



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000955

Estado da Bahia - segunda-feira, 31 de janeiro de 2022

Ano 6

Portaria

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



Portaria nº. 101, de 27 de janeiro de 2022.

Constitui Comitê de Trabalho para fins de otimizar o processo de implantação da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) no âmbito da Administração Pública do Município de Ibirataia, Estado da Bahia e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, de acordo a Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e

Considerando que em 1º de abril d 2021 entrou em vigor a Lei nº. 14.133 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que estabelece normas gerais para as compras públicas nacionais aplicáveis a todos entes governamentais e a todos os Poderes;

Considerando que a nova lei, que já está vigente desde sua publicação, tem eficácia limitada, ou seja, só passará a produzir seus efeitos reais, a partir das inúmeras regulamentações que precisarão ser feitas, em âmbito federal, estadual e municipal;

Considerando que nos termos do art. 30 da Constituição Federal compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, bem como suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

Considerando que de acordo o art. 187 da Lei nº. 14.133/2021 os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução processual e procedimental objetivando a aplicação e operacionalização da referida Lei;

Considerando que nos termos do art. 191 c/c com o art. 193 da Lei nº. 14.133/2021 até o decurso de 02 (dois) anos de sua publicação, a Administração Publica poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com os preceitos da referida Lei, ou de acordo a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011;

Considerando que optando o Município a continuar utilizando a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta esta opção, vedada a aplicação combinada da Lei nº. 14.133/2021 com as demais aqui citadas;

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000955

Estado da Bahia - segunda-feira, 31 de janeiro de 2022

Ano 6

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



Considerando as inovações e a complexidade advindas da Lei nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comitê de Trabalho para fins de otimizar o processo de implantação, operacionalização e execução da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) no âmbito da Administração Pública do Município de Ibirataia, Estado da Bahia, composto pelos seguintes servidores, presidido pelo primeiro membro:

Nomes	Matrícula	Órgão
Naiana Souza de Santana Lima	4610	Jurídico
Caio Cesar Gomes Andrade	4710	Controle Interno
Marcelo de Oliveira Lima	4723	Setor de Licitação
Nilton Novais Silva Junior	4623	Setor de Licitação
Marcos Paulo Santos Nascimento	5056	Controle Interno
Roberto Marcello Barbosa Silva	690	Sec. Gestão
Admilson Joaquim dos Santos Junior	3685	Sec. Finanças
Elias Antônio de Souza Neto	3591	Setor de Compras

Art. 2º. Compete ao Comitê de Trabalho:

- I. estabelecer um cronograma de trabalho com vista a viabilizar o treinamento, capacitação e qualificação dos servidores envolvidos no processo de compras e contratação, objetivando a efetiva implantação, operacionalização e execução da Lei nº. 14.133/2021 no âmbito da Administração Municipal;
- II. elaborar todo e qualquer ato administrativo para fins de estabelecer regras, regulamentos, orientações e instruções processuais e procedimentais complementares e necessários à efetiva execução da Lei nº. 14.133/2021;
- III. estabelecer e promover meios de integração de elementos da governança à legislação de contratação pública em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021, de forma a garantir a incorporação de todos os setores envolvidos no processo de compras e contratação;
- IV. elaborar com o envolvimento de todos os órgãos da Administração Municipal o planejamento de contratação através do Plano de Contratações Anual, tido como ferramenta fundamental para imprimir uma maior qualidade aos processos de licitação;
- V. elaborar e estabelecer planos e matrizes de riscos à gestão, sendo essa ferramenta obrigatória nos casos de contratação de obras e serviços de grande vulto, contratos com regime de contratação integrada ou semi-integrada;
- VI. elaborar e estabelecer planos, cronogramas e mecanismos de implementação de processos e estruturas voltadas para implantação e execução da Lei nº. 14.133/2021 no decurso do tempo previsto no seu art. 193, bem como visando a



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000955

Estado da Bahia - segunda-feira, 31 de janeiro de 2022

Ano 6

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



avaliação, direcionamento e monitoramento dos processos de licitação em relação aos seus objetivos e resultados;

VII. desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 3º. O Comitê de Trabalho iniciará suas atividades no prazo de 8 (oito) dias, contados da publicação desta Portaria, e terá seu funcionamento por tempo indeterminado.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de recursos próprios consignados na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 27 de janeiro de 2022.

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
(73) 3537-2125 / (73) 73 9 9925-4831

